



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

DECRETO Nº 6.057/2013, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

Suplementa Dotações Orçamentárias, aponta recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.507/2012, de 19 de dezembro de 2012, artigo 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada, num total de **R\$ 27.600,00** (vinte e sete mil e seiscentos reais) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1.01.02.06 Secretaria Municipal da Fazenda	
1.01.02.06.03.00.004.127.0021.2.006 Manutenção da Diretoria	
3.3.3.9.0.39.63.00.00.00 Serv. Gráficos - P.J.	R\$ 5.700,00
1.01.02.17 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - FMAS	
1.01.02.17.05.00.008.243.0017.2.299 Programa Projovem Adolescente - Serviço Socioeducativo - Contrapartida	
3.3.3.9.0.04.15.00.00.00 Obrigações Patronais	R\$ 3.900,00
3.3.3.9.0.04.99.00.00.00 Outras Contratações por Tempo Determinado	<u>R\$ 18.000,00</u>
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	R\$ 27.600,00

*** Art. 2º** Servirá de recurso para atender a(s) despesa(s) prevista(s) o cancelamento de parte da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1.01.02.08 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	
1.01.02.08.03.00.017.512.0020.1.522 Construir e Pavimentar Vias Urbanas e Saneamento - Contrapartida - 2.ª Etapa - Norte	
3.4.4.9.0.51.91.01.00.00 Obras em Vias Públicas	<u>R\$ 27.600,00</u>
TOTAL DO CANCELAMENTO:	R\$ 27.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2013.

LUIS LAUERMANN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RACHEL TOMASI DE MELO

Secretaria Municipal de Administração